



EDITAL

EDITAL

EDITAL Pregão Presencial Nº 000055/2017

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com **Lotes exclusivos e reserva de cotas de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0206 de 27 de março de 2017.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000055/2017

1.2 - Processo Administrativo: 000058/2017

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4 - Objeto de Licitação: Aquisição de materiais de curativo (médico hospitalar) para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, desta municipalidade, conforme anexo I e Termo de Referência.

1.5 - O Lote 027 será destinado a ampla concorrência e dele poderão participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital. Os demais Lotes serão destinados à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, nos termos dos incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 552 e 607, FR 1203, referentes ao orçamento do exercício de 2017.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, **até as 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2017.**

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmsf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmsf.es.gov.br.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo



EDITAL

41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade emitido por Órgão Público, bem como dos **sócios e/ou proprietários da empresa**;

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).



EDITAL

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000055/2017
ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
"ENVELOPE DECLARAÇÃO".**

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2017
ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017, HORA: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2017
ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017, HORA: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.



EDITAL

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O Preço unitário de cada item deverá ser apresentado em algarismos e o Preço Total de cada Lote, bem como o Total Geral deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.11 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.



EDITAL

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



EDITAL

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

9.2 - Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666//1993, as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) **Alvará** de Vigilância Sanitária, atualizado.



EDITAL

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e



EDITAL

declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR LOTE** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **LOTE**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.



EDITAL

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax, e-mail ou outro meio hábil. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;



EDITAL

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das



EDITAL

demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato;

17.18 - Anexo VIII - Informações de Contato do Licitante.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 14 de novembro de 2017.

EMÍDIO MORAES NETO
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote 001							
00001	00024198	ALCOOL 70% L SOLUCAO A BASE DE ALCOOL 70% DESTINADO A ASSEPSIA DA PELE HUMANA, PRODUTO NOTIFICADO NOS TERMOS DA RDC 199/2006, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA - UNIDADE EM MEDIDA DE 01 LITRO		UNID.	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 002							
00002	00028075	ALMOTOLIA 250 ML PLASTICA ESCURA (AMBAR)		LITRO	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 003							
00003	00018779	ALGODAO HIDROFILO TIPO ROLO COM 1000 GRAMAS (AMOSTRA DO PRODUTO)		ROLO	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 004							
00004	00029712	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NONWOVEN 13 FIOS TAMANHO 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES HIDROFILO ESTERILIZADA CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO, ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, INODORAS E INSIPIDAS, SUAS DOBRAS SAO PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ESTERILIZACAO E FEITA POR IRRADIACAO GAMA OU POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM ENVELOPES TERMOSSELADOS TIPO POUCHE CONTENTO 10 UNIDADES DISPONIVEIS NAS GRAMATURAS DE ATE 35G/M2, SEM ELEMENTO RADIOPACO NAS DIMENSAO ABAIXO: 7,5 CM X 7,5 CM - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. (AMOSTRA DO PRODUTO)		PACOT	50.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 005							
00005	00029703	ATADURA CREPON 12 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM 13 FIOS COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES APOS A ENTREGA. (AMOSTRA DO PRODUTO)		UNID.	15.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote							
LOTE 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00029705	ATADURA CREPON 8 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM 13 FIOS COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES APOS A ENTREGA. (AMOSTRA DO PRODUTO)		UNID.	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote							
LOTE 007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00029702	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM 13 FIOS COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES APOS A ENTREGA. (AMOSTRA DO PRODUTO)		UNID.	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote							
LOTE 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00029704	ATADURA CREPON 10 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM 13 FIOS COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES APOS A ENTREGA. (AMOSTRA DO PRODUTO)		UNID.	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote							
LOTE 009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00033754	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 30 GR - GEL VALIDADE MININA DE 12 MESES APOS A ENTREGA		UNID.	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 010					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00013255	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVEL FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODAO <i>PROPORCIONANDO TOQUE MACIO E CONFORTAVEL A PELE, FACIL DE RASPAR EM AMBOS OS SENTIDOS, POSSUI BOA PERMEABILIDADES AO AR, EXCELENTE RESISTENCIA E MAXIMA ADESAO, ALEM DISSO, DEIXAR MINIMO RESIDUO NA PELE APOS SUA RETIRADA, E DISPONIVEL NA COR BRANCA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		ROLO	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00023733	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO LUBRIFICADO <i>ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 155MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 95MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 52MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 28MM, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00023732	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO <i>ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 145MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 80MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 22MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 22MM, VALIDADE MININA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00023734	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE LUBRIFICADO <i>ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSA) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 145MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 80MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 22MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 22MM, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 014					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00029711	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES <i>NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PUNHO COM GRAVACAO E BAINHA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		CAIXA	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 015					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00029710	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES <i>NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PUNHO COM GRAVACAO E BAINHA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		CAIXA	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 016					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00029709	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES <i>NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PUNHO COM GRAVACAO E BAINHA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		CAIXA	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote LOTE 017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00015927	OLEO DE GIRASSOL - LINE-OLEO ACIDOS GRAXOS V. DECLAIR <i>UMA SOLUCAO VISCOSE E TRANSPARENTE FORMADA POR LIPIDEOS QUE AGE MECANICAMENTE SOBRE A PELE FORMANDO UMA PELICULA TRANSPARENTE PROTETORA, FORMADA POR UMA SOLUCAO DE ACIDOS GRAXOS INSATURADOS 62%, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA 35% , D-ALFA TOCOFEROL 2,5% E PALMITADO DE VITAMINA A 0,5%, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS TIPO ALMOTOLIA COM TAMPA DE ROSCA LACRADA E ABERTURA TIPO TWIST-OFF CONTENDO 200 ML, TEM POR FINALIDADE PROTEGER A PELE DE TRAUMAS HIDRATANDO A PELE E CAUSANDO CONFORTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM FICAR ACAMADOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MININA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.</i> (AMOSTRA DO PRODUTO)		FRASCO	1.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote LOTE 018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00030034	POMADA KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G) 30G <i>VALIDADE MININA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i>		BISNAG	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote LOTE 019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00030035	POMADA NEOMICINA <i>BISNAGA COM 30 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i>		BISNAG	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote LOTE 020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00030808	POVIDINE TOPICO 1000 ML - SOLUCAO AGUOSA A BASE DE PVPI <i>DESTINADO A ASSEPSIA DA PELE HUMANA. PRODUTO NOTIFICADO NOS TERMOS DA RDC 199/2006, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA</i>		LITRO	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote LOTE 021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00030038	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - SACO PARA RESIDUO HOSPITALAR <i>SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE QUE ATENDA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA NBR 7500, DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 9191, NBR 13056 E NBR14474, MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SOLDA BEIRA LATERAL COM BAINHA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE POSSUA SISTEMA CERTIFICADO PELO INMETRO PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS, PODENDO O MESMO SER APRESENTADO NO ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO. SEGUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE TAMANHO E ESPESSURA MÍNIMA: SACO 50L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA NBR 9191</i>		UNID.	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote 022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00030039	SERINGA DE 05 ML - SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, DESCARTAVEL <i>DE USO UNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 5 ML. O CILINDRO E DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZACAO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO E PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUACAO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, VALIDADE MININA DE 24 MESES APOS ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00030046	SERINGA DE 03 ML - SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, DESCARTAVEL <i>DE USO UNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 3 ML. O CILINDRO E DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZACAO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO E PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUACAO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES APOS A ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 024							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00021542	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA <i>SERINGA 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 X 0,33 DESCARTAVEL. CONFECCIONADA COM PROLIPOPILENO, ATOXICA, APRIOGENICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, COM ANEL DE RETENCAO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES APOS ENTREGA.</i> <i>(AMOSTRA DO PRODUTO)</i>		UNID.	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 025							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00030811	SONDA FOLEY EM LATEX (SONDA VESICAL / DE DEMORA) Nº 20		UNID.	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 026							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00032627	SONDA FOLEY EM LATEX (SONDA VESICAL / DE DEMORA) Nº 22		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00033755	TIRA DE TESTE PARA MEDICAO DE GLICEMIA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA		UNID.	200.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 028					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00033756	LANCETA DE GLICOSE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA		UNID.	200.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		LOTE 029					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029706	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUCAO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% DESTINADA A ASSEPIA DA PELE HUMANA, PRODUTO NOTIFICADO NOS TERMOS DA RDC 999/2006, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.		LITRO	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Valor Total Geral Por Extenso							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL - MATERIAL PARA CURATIVOS (MÉDICO HOSPITALAR)

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo para a realização de curativos (médico hospitalar que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Barra de São Francisco/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Atenção Básica possibilita resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca por atendimentos na unidade hospitalar e, conseqüentemente, aumento da fila de espera por atendimento. **2.2** - Os procedimentos de curativos são importantes para o paciente, pois a falta de cuidado com o ferimento ocasiona problemas maiores como infecções e em alguns casos chegando a necroses, levando a amputação do local infectado. A atenção Básica, por meio de sua política, monitora vários procedimentos dentre eles o curativo onde deve ser oferecido de forma contínua nas unidades de saúde.

3. DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

3.1 - A entrega deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax, e-mail ou outro meio hábil. **3.2** - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA. **3.3** - O transporte das mercadorias deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega. **3.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material. **3.5** - As mercadorias serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. **3.6** - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório. **3.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Termo de Referência. **3.8** - Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA. **3.9** - Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES



EDITAL

4.1 - O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital. **4.2** - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: • Às normas e especificações constantes neste Termo; • Às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, etc., conforme especificação e necessidade de cada material; • Às prescrições e recomendações dos fabricantes; **4.3** - O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. **4.4** - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem. **4.5** - Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação. **4.6** - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

5 - DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

5.1 - Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal da SEMUS, expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais. **5.2** - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado da PMBSF dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo. **5.3** - O material recusado será considerado como não entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE. **6.2** - Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. **6.3** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA. **7.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA. **7.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. **7.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente. **7.5** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente um servidor responsável pela fiscalização do material recebido.

9. DAS PENALIDADES



EDITAL

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial; e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos. **9.2** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que: a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; b) Não mantiver a proposta, injustificadamente; c) Comportar-se de modo inidôneo; d) Fizer declaração falsa; e) Cometer fraude fiscal; f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado. **9.3** - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por: a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato; b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato. **9.4** - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. **9.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA. **10.2** - As despesas apresentadas neste Termo de Referência serão custeadas por meio de Recursos do Piso de Atenção Básica Fixo (PAB-FIXO FEDERAL) e/ou através de Recursos Próprios do Município.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM 001		
Especificação	Unidade	Quantidade
ALCOOL 70% L SOLUCAO A BASE DE ALCOOL 70% DESTINADO - A ASSEPSIA DA PELE HUMANA, PRODUTO NOTIFICADO NOS TERMOS DA RDC 199/2006, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. UNIDADE EM MEDIDA DE 01 LITRO	UNID.	300
ITEM 002		
Especificação	Unidade	Quantidade
ALMOTOLIA 250 ML - PLASTICA ESCURA (AMBAR) - 250 ML	LITRO	200
ITEM 003		
Especificação	Unidade	Quantidade
ALGODAO HIDROFILO TIPO ROLO COM 1000 GRAMAS - AMOSTRA DOS PRODUTOS	ROLO	150
ITEM 004		
Especificação	Unidade	Quantidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NONWOVEN 13 FIOS TAMANHO 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES - HIDROFILA ESTERELIZADA CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO, ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, INODORAS E INSIPIDAS, SUAS DOBRAS SAO PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ESTERILIZACAO FEITA POR IRRADIACAO GAMA OU POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM ENVELOPES TERMOSELADOS TIPO POCHE CONTENTO 10 UNIDADES DISPONIVEISNAS GRAMATURAS DE ATE 35G/M2, SEM ELEMENTO RADIOPACO NAS DIMENSAO ABAIXO: 7,5 CM X 7,5 CM- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA AMOSTRA DOS PRODUTOS	PACOTE	50.000
---	--------	--------

ITEM 005		
Especificação	Unidade	Quantidade
ATADURA CREPON 12 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM 13 FIOS, - COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES APÓS A ENTREGA AMOSTRA DO PRODUTO	UNID.	15.000
ITEM 006		
Especificação	Unidade	Quantidade
ATADURA CREPON 8 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 13 FIOS, - COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 60 MESES APÓS A ENTREGA. AMOSTRA DO PRODUTO	UNID.	3.000
ITEM 007		
Especificação	Unidade	Quantidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 13 FIOS, - COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 60 MESES APÓS A ENTREGA. AMOSTRA DO PRODUTO	UNID.	5.000
--	-------	-------

ITEM 008		
Especificação	Unidade	Quantidade
ATADURA CREPON 10 CM X 1,80 M - NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 13 FIOS, - COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, APRESENTADO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDETE A DIMENSAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME A RDC185, REGISTRO ANVISA, VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 60 MESES APÓS A ENTREGA. AMOSTRA DO PRODUTO	UNID.	5.000
ITEM 009		
Especificação	Unidade	Quantidade
CLORIDRATO LIDOCAINA 2% 30 GR - GEL - VENCIMENTO MÍNIMO DE 12 MESES DEPOIS DA ENTREGA	UNID.	500
ITEM 010		
Especificação	Unidade	Quantidade
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVEL FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODAO - PROPORCIONANDOTOQUEMACIOECONFORTAVEL A PELE, FACIL DE RASPAR EM AMBOS OS SENTIDOS, POSSUI BOA PERMEABILIDADES AO AR, EXCELENTE RESISTENCIA E MAXIMA ADESAO, ALEM DISSO, DEIXAR MINIMO RESIDUO NA PELEA POSSUA RETIRADA, E DISPONIVEL NA CORBRANCA. AMOSTRA DO PRODUTO VENCIMENTO MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	ROLO	1.000

ITEM 011		
Especificação	Unidade	Quantidade



EDITAL

ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHOMEDIOLUBRIFICADO - ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAUCIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 155MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 95MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 52MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 28MM APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID.	5.000
---	-------	-------

ITEM 012

Especificação	Unidade	Quantidade
ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO - ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAUCIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 145MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 80MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 22MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 22MM APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID.	2.000

ITEM 013

Especificação	Unidade	Quantidade
ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE LUBRIFICADO - ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPES DE PAPEL, GRAUCIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA, VALVULAS ANATOMICAS DE CONTORNOS REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVULA 145MM, EIXO LONGITUDINAL DA VALVULA 80MM, LARGURA PROXIMAL DA VALVULA 22MM, LARGURA DISTAL DA VALVULA 22MM APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID.	1.000



EDITAL

ITEM 014

Especificação	Unidade	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGIGO TAMANHO GRANDE NAO ESTERIL - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA,PUNHO COM GRAVACAO E BAINHA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA	CAIXA	1.000

ITEM 015

Especificação	Unidade	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGIGO TAMANHO MEDIO NAO ESTERIL - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA,PUNHO COM GRAVACAO E BAINHA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA	CAIXA	3.000

ITEM 016

Especificação	Unidade	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGIGO TAMANHOPEQUENONAOESTERIL-DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PUNHO COM GRAVACAO E BAIANA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA	CAIXA	2.000,0

ITEM 017

Especificação	Unidade	Quantidade
OLEO DE GIRASSOL - LINE-OLEO ACIDOS GRAXOSV. DECLAIR - UMA SOLUCAO VISCOSE E TRANSPARENTE FORMADA POR LIPIDEOS QUE AGE MECANICAMENTE SOBRE A PELE FORMANDO UMA PELICULA TRANSPARENTE PROTETORA, FORMADA POR UMA SOLUCAO DE ACIDOS GRAXOS INSATURADOS 62%, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA 35% , D-ALFA TOCOFEROL 2,5% E PALMITADO DE VITAMINA A 0,5%, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS TIPO ALMOTOLIA COM TAMPA DE ROSCA LACRADA E ABERTURA TIPO TWIST-OFF CONTENDO 200 ML, TEM POR FINALIDADE PROTEGER A PELE DE TRAUMAS HIDRATANDO A PELE E CAUSANDO CONFORTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM FICARACAMADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA AMOSTRA DO PRODUTO	FRASCO	1.500

ITEM 018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
POMADA KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G) 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	BISNAG	300			

ITEM 019					
Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
POMADA NEOMICINA - BISNAGA COM 30G VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	BISNAG	300			
ITEM 020					
Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
POVIDINE TOPICO 1000 ML - SOLUCAO AGUOSA A BASE DE PVPI - DESTINADO A ASSEPSIA DA PELE HUMANA. PRODUTO NOTIFICADO NOS TERMOS DA RDC 199/2006 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	LITRO	100			
ITEM 021					
Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - SACO PARA RESIDUO HOSPITALAR - SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE QUE ATENDA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA NBR 7500, DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 9191, NBR 13056 E NBR14474, MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SOLDA BEIRA LATERAL COM BAINHA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA. SEGUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE TAMANHO E ESPESSURA MÍNIMA: SACO 50L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA NBR9191	UNID.	3.000			
ITEM 022					
Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
SERINGADE05ML-SERINGACOMDISPOSITIVODE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL - DE USO UNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 5 ML. O CILINDRO E DIVIDIDOEMCORPOCOMSILICONIZACAointerna, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO E PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUACAO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A OXIDO DEETILENO. AMOSTRA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	2.000			

ITEM 023					
Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

SERINGADE03ML-SERINGACOMDISPOSITIVODE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL - DE USO UNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 3 ML. O CILINDRO E DIVIDIDOEMCORPOCOMSILICONIZACAOINTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO E PRE ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUACAO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A OXIDO DEETILENO. AMOSTRA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	3.000
ITEM 024		
Especificação	Unidade	Quantidade
SERINGADE01ML- SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA, COM AGULHA 12,7 X 0,33. SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM PROLIPOPILENO, ATÓXICA, APRIOGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. AMOSTRA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	3.000
ITEM 025		
Especificação	Unidade	Quantidade
SONDA FOLEY EM LATEX (SONDA VESICAL / DE DEMORA) Nº 20	UNID.	300
ITEM 026		
Especificação	Unidade	Quantidade
SONDA FOLEY EM LATEX (SONDA VESICAL / DE DEMORA) Nº 22	UND	300
ITEM 027		
Especificação	Unidade	Quantidade
TIRAS DE TESTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA	UNID.	200.000
ITEM 028		
Especificação	Unidade	Quantidade
LANCETAS DE GLICOSE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA	UNID.	200.000
ITEM 029		
Especificação	Unidade	Quantidade
CLOREXIDINA GLUCONATO 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% DESTINADA A ASSEPIA DA PELE HUMANA. PRODUTO NITIFICADO NOS TERMOS DA RDC 999/2006 - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LITRO	200

Barra de São Francisco, 01 de Novembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

RONAN CÉSAR GODOY DA COSTA
Secretário Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial 000055/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa inscrita no CNPJ sob o nº vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a) Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **Pregão Presencial 000055/2017** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial 000055/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000055/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000055/2017

AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa _____ para **Aquisição de materiais de curativo (médico hospitalar) para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, desta municipalidade, conforme anexo I e Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. _____(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **30 de novembro de 2017**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000055/2017**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **000058/2017**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais de curativo (médico hospitalar) para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, desta municipalidade, conforme anexo I e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

2.1 - A entrega deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax, e-mail ou outro meio hábil.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.4 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.5 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.6 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.7 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



EDITAL

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do **Lote ---- o valor de R\$ _____** (_____), constantes do **Lote --- o valor de R\$ _____** (_____), **perfazendo ao final um valor global de R\$ _____** (_____).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 552 e 607, FR 1203, referentes ao orçamento do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega das mercadorias, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos produtos no ato da sua entrega;



EDITAL

- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;
- g) Apresentar juntamente com os produtos as respectivas notas fiscais;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer produtos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



EDITAL

- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;
- g- Por conveniência da Administração Municipal.



EDITAL

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo **SETOR BENEFICIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Dr.^a Priscila Tamires de Souza Barbosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, ____ de _____ de _____.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

VISTO:

PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EDITAL

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial000055/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)